



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 11 de março de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Jeovana Cunha de Faria, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha Souza, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 10 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Fabiano Coelho de Souza, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 18 de novembro de 2019 para a Vara do Trabalho de Formosa (PORTARIA TRT 18ª 3638/2019). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.02.2019 a 31.12.2019.

O edital nº 06/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2914/2020, em 14 de fevereiro de 2020, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 036 e 037, expedidos em 26 de fevereiro de 2020. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

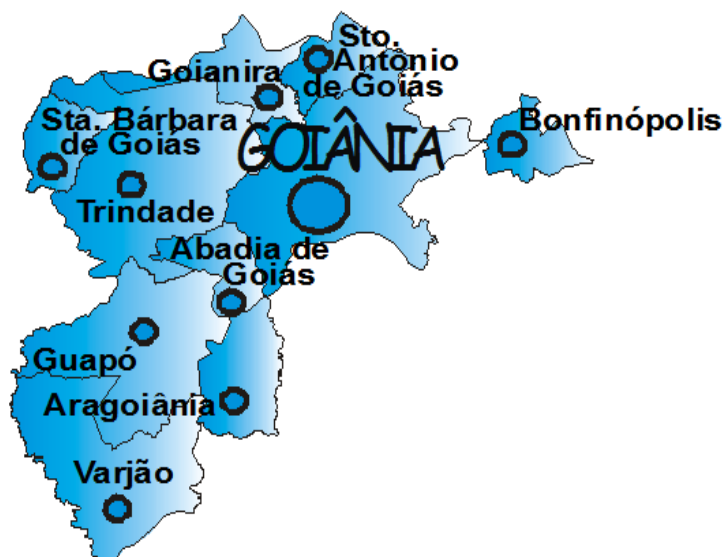
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
JEOVANA CUNHA DE FARIA	20/01/2020	08/02/2020	FÉRIAS	1º período de 2016
JEOVANA CUNHA DE FARIA	27/11/2019	28/11/2019	FÉRIAS	2º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	26/11/2019	26/11/2019	FÉRIAS	1º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	24/08/2019	14/09/2019	FÉRIAS	2º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	16/08/2019	21/08/2019	FÉRIAS	2º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	08/08/2019	15/08/2019	FÉRIAS	1º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	17/07/2019	06/08/2019	FÉRIAS	1º período de 2015
JEOVANA CUNHA DE FARIA	15/01/2019	18/01/2019	FÉRIAS	1º período de 2013
JEOVANA CUNHA DE FARIA	14/01/2019	14/01/2019	FÉRIAS	2º período de 2014
JEOVANA CUNHA DE FARIA	10/01/2019	11/01/2019	FÉRIAS	2º período de 2014
JEOVANA CUNHA DE FARIA	09/01/2019	09/01/2019	FÉRIAS	1º período de 2014
JEOVANA CUNHA DE FARIA	07/01/2019	08/01/2019	FÉRIAS	2º período de 2013

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	10/02/2020	19/02/2020	LICENÇA TRÂNSITO MAGISTRADO	
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	01/08/2019	01/08/2019	FÉRIAS	2º período de 2018
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	24/04/2019	25/04/2019	FÉRIAS	2º período de 2019
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	06/04/2019	23/04/2019	FÉRIAS	2º período de 2019
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	25/03/2019	03/04/2019	FÉRIAS	2º período de 2019
TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	17/01/2019	15/02/2019	FÉRIAS	1º período de 2019

**Dados extraídos da base de dados do SIGEP relativo ao ano anterior e ao ano corrente, até o mês anterior a Visita Correicional.*

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

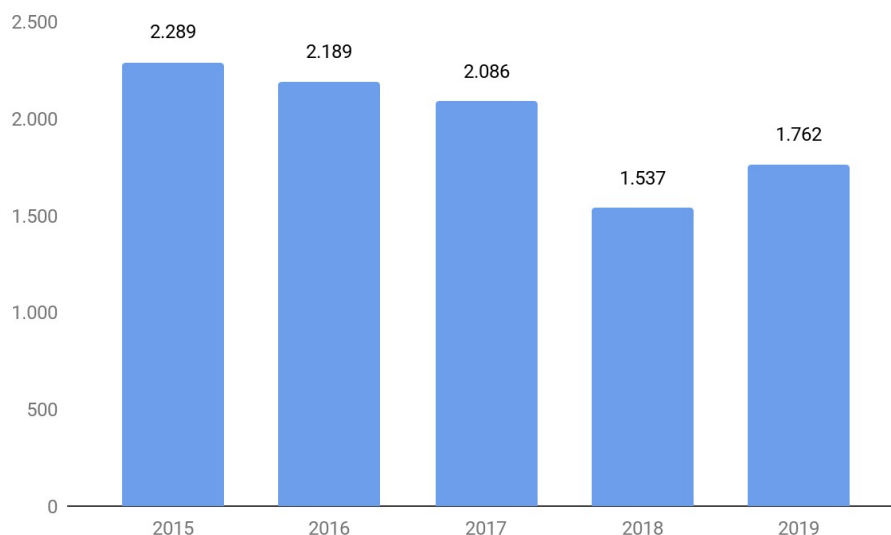


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guaporé e Santo Antônio de Goiás.

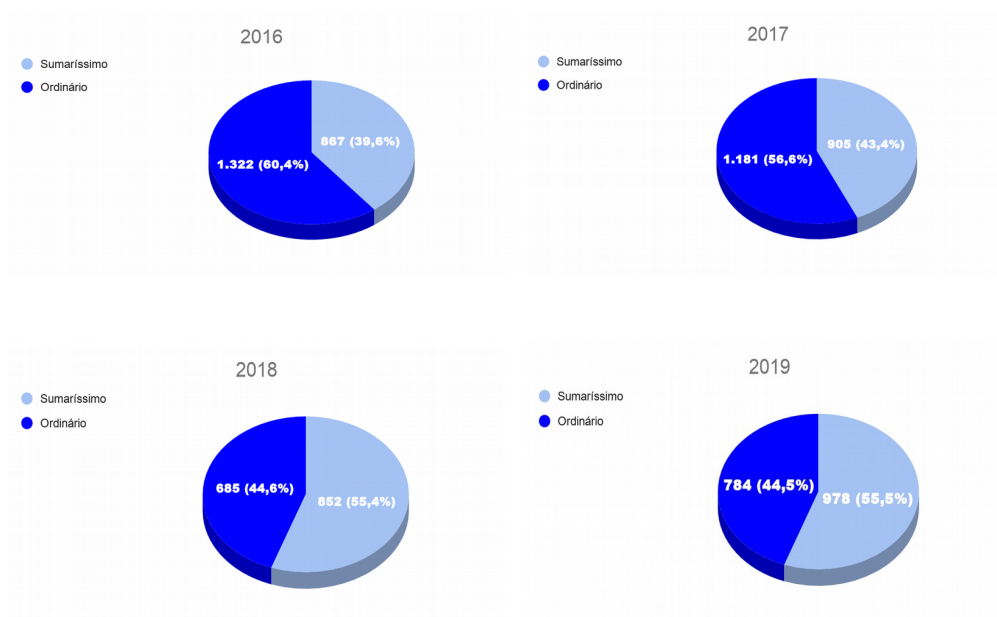
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual 4ª Vara do Trabalho de Goiânia

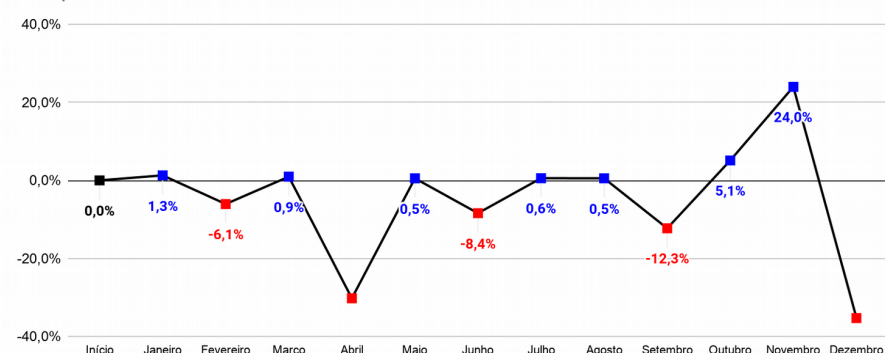


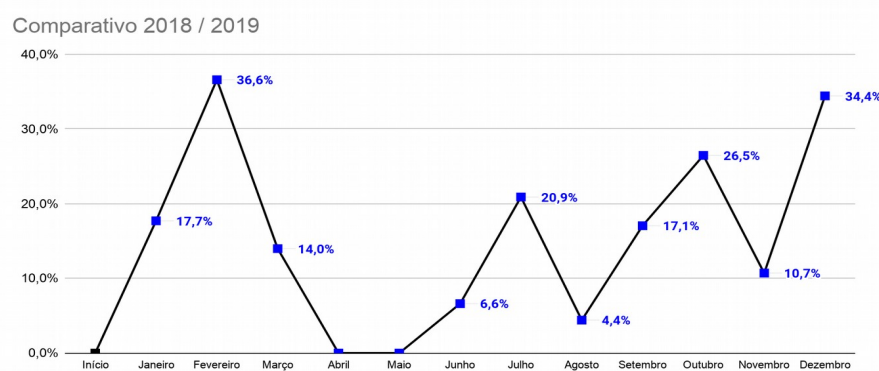
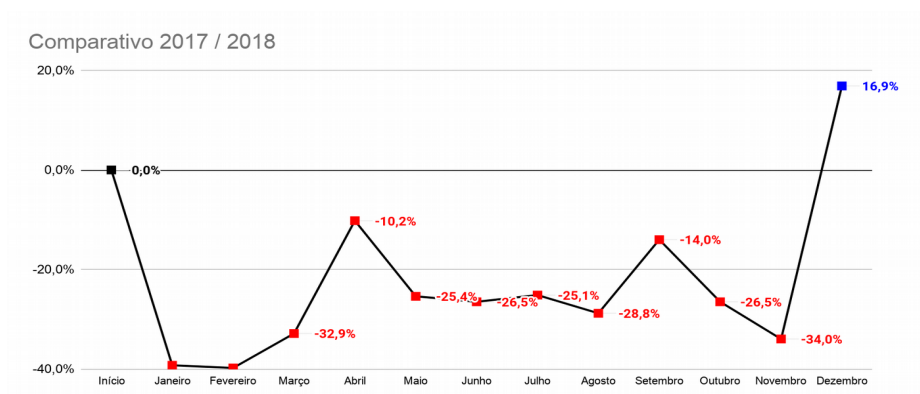
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.
² Fonte: www.ibge.gov.br



		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2017/2016	↑	38 4,4%	↓	-141 -10,7%	↓	-103 -4,7%
2018/2017	↓	-53 -5,9%	↓	-496 -42,0%	↓	-549 -26,3%
2019/2018	↑	126 14,8%	↑	99 14,5%	↑	225 14,6%

Comparativo 2016 / 2017





A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.762 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **14,6% (+225 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.795 processos/ano**, sinalizando que a demanda processual das Varas do Trabalho de Goiânia poderá estagnar na faixa de 1.500 a 2.000 processos/ano.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para

tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **263º lugar, entre 671 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 32º lugar entre 33 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> Jandira - 01a Vara	1501 a 2000	0,2451	0,4779	0,3282	0,6154	0,3380	0,4009	249º
24a - MS -> Campo Grande - 07a Vara	1501 a 2000	0,1931	0,4162	0,4497	0,5153	0,4315	0,4012	250º
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	1501 a 2000	0,2559	0,2598	0,5639	0,5284	0,3984	0,4013	251º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 80a Vara	1501 a 2000	0,4149	0,3119	0,4234	0,5087	0,3486	0,4015	252º
15a - Campinas/SP -> Salto - 01a Vara	1501 a 2000	0,2473	0,2915	0,6301	0,4929	0,3505	0,4024	253º
15a - Campinas/SP -> Bauru - 02a Vara	1501 a 2000	0,2370	0,3944	0,5151	0,5260	0,3416	0,4028	254º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 09a Vara	1501 a 2000	0,1821	0,2088	0,5128	0,6369	0,4754	0,4032	255º
04a - RS -> Porto Alegre - 16a Vara	1501 a 2000	0,4524	0,5574	0,4165	0,3031	0,2914	0,4042	256º
12a - SC -> Florianópolis - 06a Vara	1501 a 2000	0,3308	0,5317	0,3147	0,4520	0,3942	0,4047	257º
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	1501 a 2000	0,1701	0,3234	0,6017	0,5553	0,3797	0,4060	258º
17a - ES -> Vitória - 05a Vara	1501 a 2000	0,2248	0,3283	0,6041	0,4297	0,4472	0,4068	259º
03a - MG -> Uberlândia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3180	0,4975	0,3946	0,4469	0,3833	0,4081	260º
03a - MG -> Belo Horizonte - 22a Vara	1501 a 2000	0,2122	0,5229	0,5045	0,3765	0,4254	0,4083	261º
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	1501 a 2000	0,6028	0,4147	0,3240	0,4021	0,3011	0,4089	262º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3021	0,2366	0,5545	0,5132	0,4405	0,4094	263º
09a - PR -> Curitiba - 14a Vara	1501 a 2000	0,3286	0,4240	0,3871	0,4782	0,4294	0,4095	264º
09a - PR -> Curitiba - 23a Vara	1501 a 2000	0,2838	0,4898	0,3991	0,4898	0,3848	0,4095	265º
03a - MG -> Belo Horizonte - 40a Vara	1501 a 2000	0,2469	0,6633	0,3111	0,4065	0,4201	0,4096	266º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2837	0,5485	0,5082	0,5112	0,4073	0,4518	16º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,2958	0,4864	0,5271	0,5658	0,4483	0,4647	17º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3954	0,8620	0,4133	0,3719	0,2997	0,4684	18º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,2942	0,3407	0,6204	0,5352	0,5635	0,4708	19º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4335	0,6159	0,4755	0,5082	0,4722	0,5011	20º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3174	0,5366	0,5526	0,5801	0,5350	0,5044	21º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2258	0,3362	0,6859	0,7336	0,5518	0,5067	22º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,6513	0,4655	0,3558	0,4751	0,6071	0,5110	23º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,3478	0,5764	0,3290	0,6263	0,6875	0,5134	24º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3744	0,7163	0,5348	0,5357	0,4178	0,5158	25º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,4612	0,6026	0,5656	0,5200	0,4570	0,5213	26º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,6002	0,5020	0,5664	0,4833	0,4751	0,5254	27º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,4801	0,5558	0,5169	0,5988	0,5414	0,5386	28º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,6420	0,6844	0,4727	0,5064	0,4297	0,5470	29º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,7132	0,6270	0,6270	0,6484	0,5415	0,6314	30º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,7646	0,7557	0,6118	0,6108	0,5317	0,6549	31º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,8320	0,6957	0,5384	0,6637	0,5568	0,6573	32º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,7010	0,8896	0,5879	0,7877	0,5692	0,7071	33º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,6057	0,5998	0,4834	0,6667	0,5643	0,5840	16º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,7733	0,6427	0,5775	0,6260	0,5440	0,6327	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5558	0,8450	0,5231	0,8190	0,5922	0,6670	18º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiência na Unidade	Média Diária de Audiência na Unidade
Inicial	1562	130,17	7,13
Instrução	673	56,08	3,07
Una	2	0,17	0,01
Conciliação em Conhecimento	111	9,25	0,51
Conciliação em Execução	191	15,92	0,87
Média	508	42	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 219 dias úteis no período correccionado.

Últimas audiências designadas - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abr.-20	abr.-20
Instrução	mai.-20	mai.-20

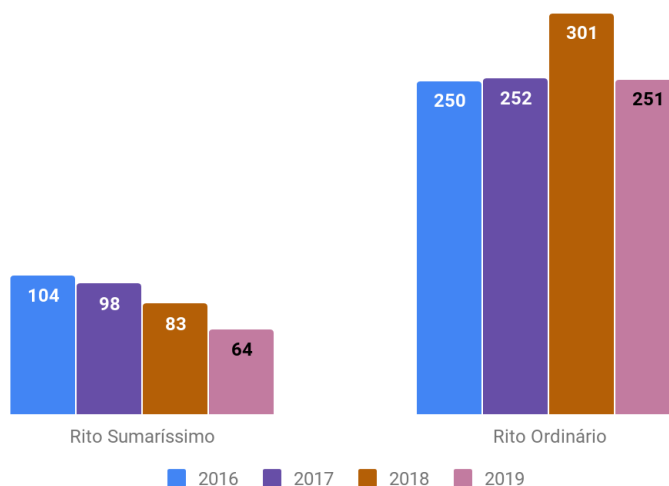
*Consulta realizada no sistema PJe em 21.02.2020.

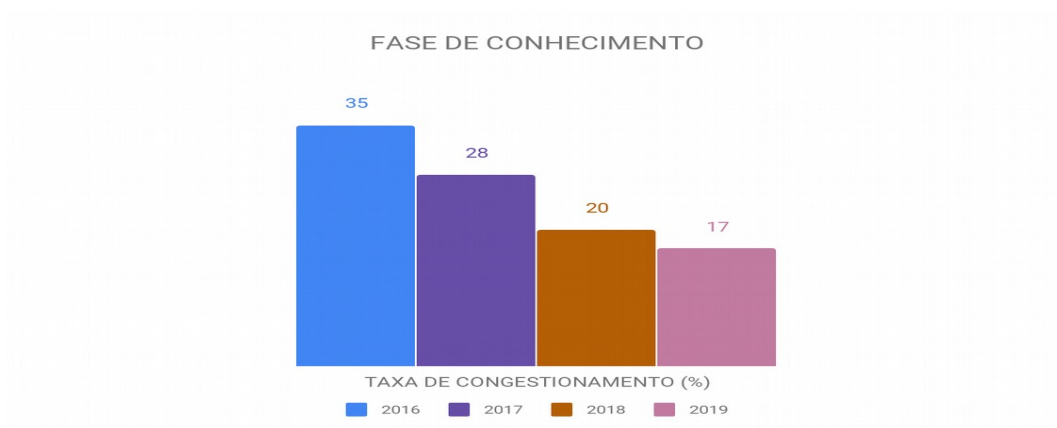
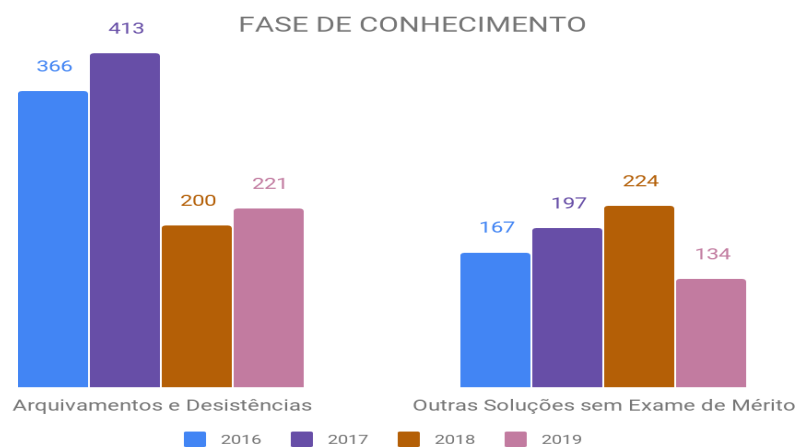
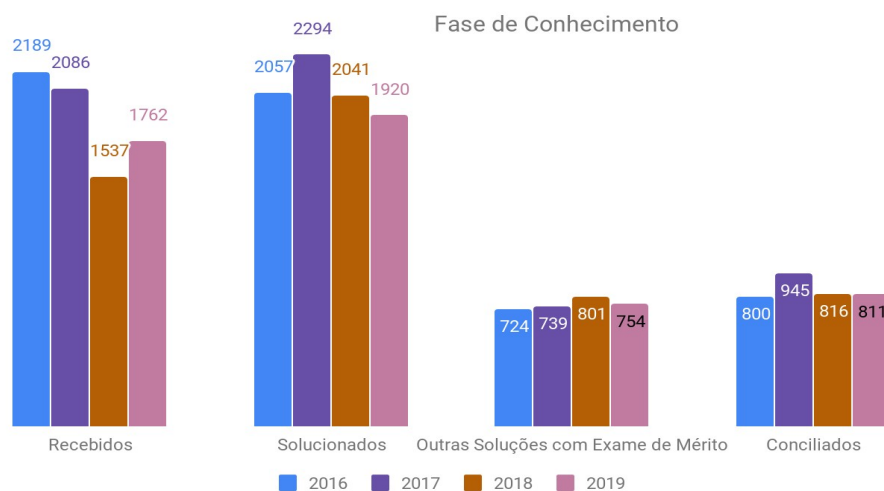
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, concomitantemente no turno da manhã, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

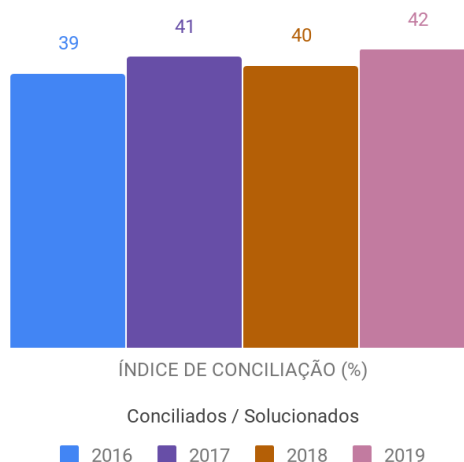
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença





Fase de Conhecimento

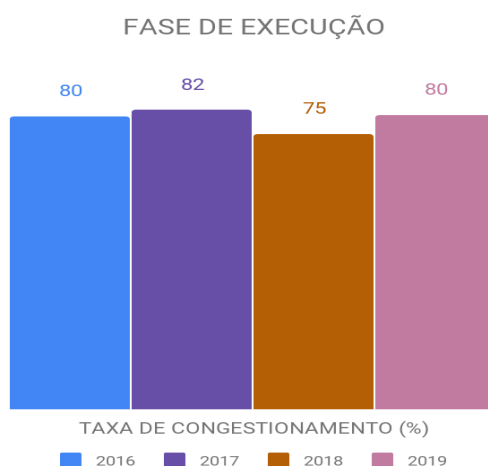
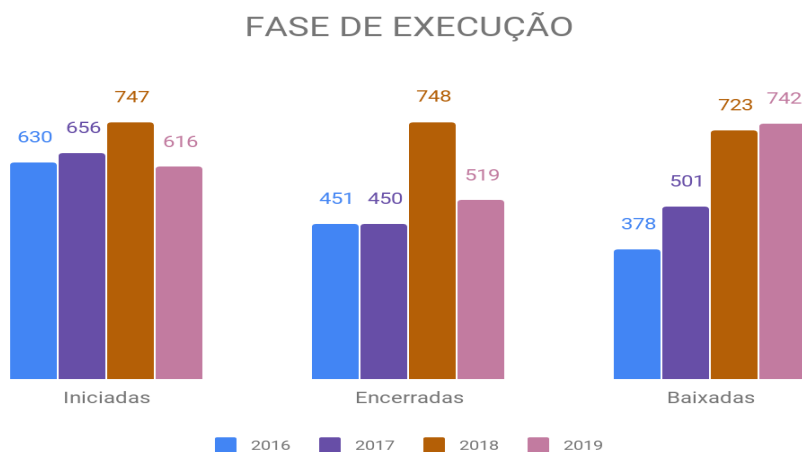


PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	4
2016	4
2017	25
2018	24
2019	329
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	386
TEMPO MÉDIO	182 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução do prazo médio de duração dos processos no exercício de 2019, em ambos os ritos. No que respeita aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, percebe-se que o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional já se encontra dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 90 dias, ao passo que, nos processos submetidos ao rito ordinário, o referido prazo ainda permanece acima da meta estabelecida, de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio da entrega prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **82,66** dias no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **64,02** dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **300,94**

dias em 2018 para **251,11** dias em 2019. O Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias. A análise do estoque da unidade (Processos pendentes de julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 28% em 2017, para 17% ao final do exercício de 2019.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2019, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 616 execuções e baixou 742, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 80%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade, encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 31.015 protocolizações no período de fevereiro/2019 a dezembro/2019, ficando bem abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 185.205. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, a despeito do bom desempenho da unidade nos processos que tramitam na fase executória, encareceu as magistradas e servidores da unidade a utilizarem com mais frequência a ferramenta BACEN JUD.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ na 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
157	50

Na última visita correcional, a unidade possuía 157 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de

Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **50 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto à Diretora de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a 301 dias no período correicionado, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

Esta recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item 7.2 – 10 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no artigo 128 do PGC,

especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.2 – 26 e 29 do Relatório de Correição.

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria observe o movimento correto a ser lançado no sistema informatizado quando da devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante. Analisando o relatório correspondente no sistema e-Gestão, referente ao mês de janeiro/2019, o Desembargador-Corregedor constatou um total de 179 cartas precatórias pendentes de devolução, e muitas delas já com o andamento “Arquivados os autos definitivamente” (item 7.2 – 30 do Relatório de Correição). A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 15 (quinze) dias, as providências adotadas.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **251 dias** ao final de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**; e

8.1.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período

superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** e orientado às VT's da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR**;

8.2.3 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias** de acordos, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apurado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição**;

8.2.4 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 6º do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**; e

8.2.5 Nos processos relacionados no **item 7.2 – 22 do Relatório de Correição**, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho procede à imediata inclusão do sócio no polo passivo da execução, antes mesmo da decisão final do referido incidente processual. Ademais, tem sido praxe do juízo determinar, liminarmente, a aplicação da medida cautelar de arresto (convênios do artigo 159 PGC) antes mesmo da citação do sócio no referido incidente processual. Segundo as disposições contidas nos artigos 133 e seguintes do CPC e artigo 855-A da CLT, sem embargo de entendimento em sentido contrário, não tendo o sócio participado da fase de conhecimento, inexistente título executivo judicial que o considere devedor, sendo, portanto, prematura a sua inclusão no polo passivo da execução antes da decisão final do IDPJ, mantendo-se, assim, a sua qualidade de terceiro, sob pena de ofensa ao devido processo legal e ao contraditório e ampla defesa, consagrados no art. 5º, LIV e LV, da CF. Mesmo nas hipóteses em que o juiz se fundamenta no artigo 301 do CPC para, liminarmente, determinar a realização da penhora após a instauração do IDPJ, é necessária a presença dos requisitos ensejadores da tutela de urgência (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo), cabendo ressaltar que o mero inadimplemento não é suficiente para o seu deferimento, conforme reiterado entendimento do TRT 18.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade ainda conta com 1 servidor excedente, totalizando 14 servidores. Segundo informações colhidas junto à SGPE, trata-se da servidora Monique Curado Carvalho Franco Rabelo, que ainda permanece lotada na 4ª VT de Goiânia por não ser possível fazer a sua lotação no quadro de lotação extraordinária em razão de licença-maternidade.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.795 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida)

Meta 1 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.704	1.810	95	127	108,3%	137	108,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **108,2%** no cumprimento dessa meta (1.704 processos recebidos e 1.810 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (144,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuaram na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Julgados em 2019	Entraram na meta	Saíram da meta	Julgados em 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.039	173	25	14	853	97,7%	59	106,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 1.039 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 853 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 25 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 14 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.026 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2016	Sol. em 2016	Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conciliados	Solucionados	Biênio Anterior	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
800	1.603	945	1.809	844	1.648	51,14%	51,2%	102	113,8%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de **51,14%**, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **51,2%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **113,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento desta meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
615	742	220	148	108,0%	54	107,8%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 615 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 220 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 148 processos saíram da meta e outros 742 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
6	0	0	1	5	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, das quais 5 foram julgadas até 2018 e 1 em 2019, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Recebidos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
78	92	141	45	40	224,8%	42	224,8%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 78 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 92 processos e julgou 141, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **224,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2019 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Dias	Processos	Saldo	TMDP*	Meta	Grau de Cumprimento
290.368	1.861	26	157	182	113,7%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi **186 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **157 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos

de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. As magistradas agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 14,6% (+225 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.795 processos/ano, sinalizando que a demanda processual desta unidade poderá estagnar na faixa de 1.500 a 2.000 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2019, era de apenas 64 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 251 dias ao final de 2019, para patamares inferiores a 180 dias. Por outro lado, é motivo de destaque nesta oportunidade o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019;

11.2 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, nas pessoas de Felipe Rondon da Rocha e Sofia Silva Câmara, respectivamente, antigo e atual Diretores desta unidade, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. O Desembargador-Corregedor destacou ainda o bom desempenho da unidade nos processos que tramitam na fase executória, com índice de execução aferido em 108% em 2019, razão pela qual enalteceu o empenho dos magistrados e servidores da Secretaria;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Jeovana Cunha de Faria, Titular, e Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha Souza, Auxiliar, bem como os Excelentíssimos Juizes Fabiano Coelho de Souza e Marcelo Alves Gomes (ex-titular e ex-auxiliar, co-responsáveis pelos resultados aferidos nesta correição), além de todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, razão pela qual será agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria OURO, em solenidade que ocorrerá no próximo dia 13 neste Regional, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular, auxiliar e aqueles que aqui atuaram no exercício de 2019, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2020.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correicional, deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região